



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que em seu artigo 1º, inciso XI, dispõe que 28 de outubro dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de outubro de 2024, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º: Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§3º. As atividades voltam ao normal a partir do dia 29 de outubro de 2024, em todas as repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba-PE.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba (PE), quarta-feira, 24 de outubro de 2024.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito